

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 18

Brasília-DF, 02 de maio de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 934 - CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora **JAÍRA CAMPOS SARAIVA DE MENDONÇA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 6161081, CPF nº 311.821.431-72, do quadro de pessoal da Advocacia-Geral da União - AGU, em exercício na Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 935 - CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora **LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 1760331, CPF nº 726.382.811-15, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 24, inciso VI, do Decreto nº 8109, de 13 de setembro de 2013, resolve:

PORTARIA

N.º 951 DE 02 DE MAIO DE 2014.

Designar RAFAEL RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459976; MARIANA CAMILLO SILVESTRE, matrícula SIAPE nº 1659793, Analista de Finanças e Controle e RAFAEL MOREIRA BRAGA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1705419, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar o processo administrativo disciplinar nº 00190.028893/2012-18, com vistas a apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 924, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/03/2009 a 25/03/2014, ao servidor DAVI EDSON DA COSTA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1541163, em exercício na Secretaria-Executiva, Diretoria de Sistemas e Informação, Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica, no período de **19/06/2014 a 18/07/2014** para elaboração do trabalho de conclusão do curso de Especialização em Gestão da Segurança da Informação e Comunicações, na Universidade de Brasília (Processo nº 00190.007894/2014-82).

PORTARIA

Nº 925 , DE 29 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora DANUSA DA MATTA DUARTE FATTORI, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537354, em exercício na Secretaria

Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Técnicas, Procedimentos e Qualidade, no período de 24/06/2014 a 23/07/2014, para participar do curso de Gestão da Qualidade, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.007836/2014-59).

PORTARIA

Nº 926 , DE 29 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/04/2009 a 04/04/2014, à servidora KAREN MICHELE MÁXIMO LEMOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1691727, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Amapá, no período de **23/06/2014 a 21/08/2014** para participar dos cursos de Gestão de Controle Interno, de Gestão Pública e de Licitações e Contratos Administrativos, todos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00204.500001/2014-77).

PORTARIA

Nº 927, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora ANA PAULA BICALHO FÉLIX DE ALMEIDA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1249927, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Operações Especiais, no período de **02/07/2014 a 02/08/2014**, para participar do curso à distância de Gestão Pública, promovido pelo Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.005942/2014-06).

PORTARIA

Nº 928 , DE 29 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 03/07/2009, ao servidor ADRIANO SILVA VIEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459923, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de 25/06/2014 a 22/09/2014, para participar dos cursos de Direito Administrativo, de Licitações e Contratos, de Gestão de controle Interno e de Contabilidade Pública, todos na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00205.000545/2014-23).

PORTARIA

Nº 929, DE 29 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2004 a 03/07/2009, à servidora JANINA SCHMIDT DE ANDRADE LIMA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459982, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **01/07/2014 a 29/08/2014** para participar dos cursos de Licitações e Contratos Administrativos e de Direito Administrativo, ambos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00218.000649/2014-99).

PORTARIA

Nº 932, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/07/2004 a 24/07/2009, ao servidor CLAUDIO AUGUSTO GRUNEWALD SOARES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1461673, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Integração Nacional, no período de **30/06/2014 a 30/09/2014** para participar dos cursos de Desenvolvimento PHP e SQL para Banco de Dados MYSQL e de Administração de Projetos Públicos, ambos na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.006106/2014-31).

PORTARIA

Nº 933, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Prorrogar por 30 dias a licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 29/06/2009, concedida pela Portaria nº 568, de 19 de março de 2013, publicada no BI Nº 12, de 21 de março de 2014, do servidor ANTÔNIO MARCULINO DE ARAÚJO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659794, em exercício na Corregedoria-Geral da União, Corregedoria-Adjunta da Área Social, Corregedoria-Setorial da Previdência Social, pelo período de **28/06/2014 a 27/07/2014**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.001785/2014-51).

PORTARIA

Nº 942, DE 02 DE MAIO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/07/2004 a 10/07/2009, ao servidor CARLOS ALBERTO AYUPE VITOI, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460043, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura, Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades, no período de **16/06/2014 a 15/07/2014** para participar dos cursos de Clima e Cultura Organizacional e de Gestão de Projetos no Centro Universitário UniSEB Interativo (Processo nº 00190.007846/2014-94).

PORTARIA

Nº 943, DE 02 DE MAIO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/07/2004 a 12/07/2009, ao servidor HUGO LEONARDO TOSTO CUÓCO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460120, em exercício na Secretaria Federal de Controle, Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social, no período de **16/06/2014 a 12/09/2014**, para participar dos cursos de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.005774/2014-41).

PORTARIA

Nº 944, DE 02 DE MAIO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA DE

REZENDE, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1536912, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/07/2014 a 28/08/2014** para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos no Portal da Educação (Processo nº 00211.000221/2014-14).

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 913 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores, **ANDRÉ FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF n.º **858.710.481-04** e seu substituto **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF n.º **018.229.031-06**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO 16/2014**, firmado com a empresa **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, que trata da contratação de serviço de suporte técnico com fornecimento eventual de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses para controladora e para gaveta de expansão de storage IBM (modelo DS5020) de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência do Contrato;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o serviço prestado, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar a execução dos serviços, assim como o suporte técnico, recusando o serviço em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades as Contratadas ou mesmo rescisão do Contrato, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas;

XI - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 914, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º Designar o servidor, **RAFAEL TONICELLI DE MELLO QUELHO**, CPF nº **002.729.591-54**, e seu substituto, **DAVI EDSON DA COSTA**, CPF nº **538.905.741-49**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 27/2012**, firmado com a empresa **DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, cujo objeto é a contratação de solução de antivírus corporativo, com garantia de atualização por 24 (vinte e quatro) meses e suporte técnico on-site 24x7, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a prestação dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Solicitar e acompanhar o serviço de suporte técnico on-site 24x7, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 2273, de 15 de outubro de 2012.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 910 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **ORLANDO VIEIRA DE CASTRO JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1501656, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 23 de abril de 2014, ficando os 09(nove) dias restantes marcados para o período de 14 a 22 de julho de 2014.

PORTARIA

Nº 911 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **ALESSANDRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1214080, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 23 de abril de 2014, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 14 a 23 de julho de 2014.

PORTARIA

Nº 912 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1339832, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 15 de abril de 2014, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 16 a 28 de julho de 2014.

PORTARIA

Nº 916 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **MARCELO GEBER DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1661634, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 23 de

abril de 2014, ficando os 03(três) dias restantes marcados para o período de 03 a 05 de novembro de 2014.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00205.000100/2014-43
NOME: GIULIANA SANTOS CAMARA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 1537783
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL/BA

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JAN1994	31MAR1994	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	90	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
01MAI1994	31MAI1994	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	31	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
01MAI1996	03DEZ1996	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	217	Autônomo	CLT	Atividade autônoma
04DEZ1996	15DEZ2004	SESC BAHIA	2626	Empresa Privada	CLT	Atividade privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 2964 (dois mil novecentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 14 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

· Em retificação ao publicado no B.I./CGU nº 16 de 17/04/2014.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00217.000191/2014-88
NOME: THEREZA REGINA AZEVEDO LYRA
MATRÍCULA: 1537616
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL/PR

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: FUNAPE

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JUL1985	09SET1990	FUNAPE	1897	Serviço público estadual	CLT	Atividade pública estadual
10SET1990	31AGO2001	FUNAPE	4009	Serviço público estadual	Estatutário	Atividade pública estadual

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 5906 (cinco mil novecentos e seis) dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 6 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) FUNAPE.

· Em retificação ao publicado no B.I./CGU nº 16 de 17/04/2014.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00217.000191/2014-88

NOME: THEREZA REGINA AZEVEDO LYRA

MATRÍCULA: 1537616

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: CGU-REGIONAL/PR

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO DA
FAZENDA

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
30JUN2006	14MAI2007	MINISTÉRIO DA FAZENDA	319	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins, conforme o art. 100 da Lei n.º 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 319 (trezentos e dezenove) dias, ou seja, 10 meses e 19 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DA FAZENDA.

· Em retificação ao publicado no B.I./CGU nº 16 de 17/04/2014.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 18

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 02 de maio de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos